



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1450, de 22 de março de 2000

**"Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade de Caldeirão"**

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade de Caldeirão" CNPJ n.º 03.637.809/0001-17, com sede na Fazenda Caldeirão, Zona Rural do Município de São Gotardo-MG.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de março de 2000.

  
Gilberto de Oliveira Cândido  
Prefeito Municipal

  
Edwiges Helena Gonçalves Rocha  
Secretaria Municipal